
Agrupamento de Escolas D. Dinis-Santo Tirso
Orçamento Participativo das Escolas – Adenda nº 1 ao
Regulamento 2023

Artigo 1.º - Objeto

1.

Artigo 2.º - Âmbito

1.

Artigo 3.º - Etapas e prazos

1.

Artigo 4.º - Coordenação da medida

1.
2.

Artigo 5.º - Desenvolvimento das propostas

1.
2. No contexto do OPE-inclui, deverão os alunos apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para inclusão e bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.
3.

Artigo 6.º - Processo

1. As propostas devem ser entregues até 15 de março do corrente ano de 2023, presencialmente, por um dos proponentes, nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária D. Dinis / Escola Básica da Agrela e Vale do Leça(reprografia) ou ainda através do email ope.agrupamento@ddinis.net e feita a inscrição online em <https://opescolas.pt/inscricao/> pelos próprios alunos ou pelo coordenador do OPE de cada escola. Também os resultados deverão ser, posteriormente, registados nesta plataforma, na área reservada às escolas, num prazo de duas semanas após a votação.
2.
3.
4.
5. Entre os dias dezasseis e dezassete de março de 2023 deverão realizar-se reuniões entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Artigo 7.º - Votação e divulgação dos resultados

1. -----
2. -----
3. -----
4. -----
5. -----
6. -----
7. -----
8. -----
9. -----
10. -----
11. -----
12. -----
13. -----

Artigo 8.º - Legislação aplicável

1. -----

Artigo 9.º - Disposições finais

1. -----